

LEI N. 10.325, DE 17 DE MAIO DE 2021.

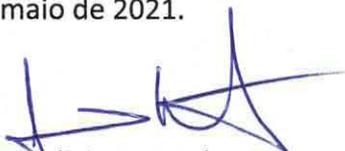
Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar inscrições para escolas de ensino infantil através da ferramenta Pref Book.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

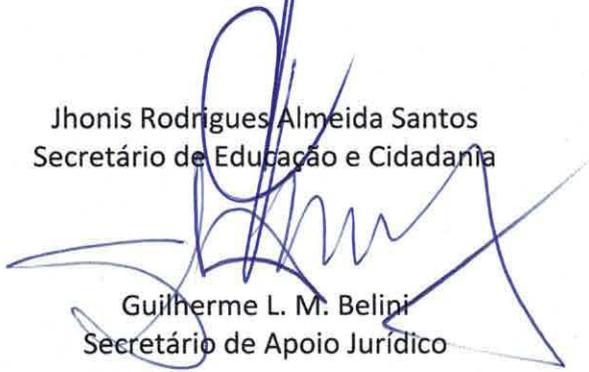
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar inscrições para as escolas de educação infantil através da ferramenta Pref Book.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 130/2021, de autoria da Vereadora Dulce Rita)